



**GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE
DATACENTER S.A. - sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.)**

CNPJ/MF nº 09.117.366/0001-10

NIRE 35.230.994.350

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE DATACENTER S.A. - sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.), REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2023.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada aos 13 de outubro de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede social da **GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE DATACENTER S.A. (sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.))**, localizada na Avenida Gupe, nº 10.767, Galpão 3 - Parte, Jardim Belval, CEP 06422-120, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo ("Companhia" ou "Emissora"), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), com a dispensa de videoconferência em razão da participação do debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente o debenturista ("Debenturista") representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debêntures"), objeto do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE DATACENTER S.A. - sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.)*", conforme aditada e consolidada ("Escritura de Emissão"). Presentes, ainda, o Sr. Estevam Borali e a Sra. Deyse Moreno Antunes, na qualidade de representantes da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); Sr. Eduardo Casasanta Marini e Sr. José Fernando de Almeida Andrade Júnior, na qualidade de representantes da Green4T Participações S.A. ("Participações"); Sr. Felipe Ramires Pereira e Sr. Vaner Benedito Soares da Silva, na qualidade de representantes da Aceco TI Ltda. ("Aceco"); e Sr. José Fernando de Almeida Andrade Júnior e Sr. Márcio Jose Martin, na qualidade de representantes da Green4T Soluções TI S.A. ("Soluções"), e,

em conjunto com a Participações e a Aceco, “Fiadoras”); e Sr. Antônio Donizete Lopes Bob e Sr. Márcio Jose Martin, na qualidade de representantes da Emissora.

3. **MESA:** Presidida por Sr. Esteban Brigagao Abalos, e secretariada por Sra. Patricia Ramos Piovesan.

4. ORDEM DO DIA: Apreciar, discutir e deliberar sobre:

- (i)** a prorrogação da não declaração do Vencimento Antecipado automático da Emissão em razão do não pagamento da (a) primeira parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e da (b) primeira parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, vencidas em 14 de agosto de 2023;
- (ii)** a prorrogação da incorporação da Remuneração prevista para 14 de agosto de 2023 para a Primeira Série e para a Segunda Série, para a data a ser decidida na AGD, conforme definido no item abaixo;
- (iii)** a designação de data para realização de nova Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) para deliberação, pelo Debenturista, acerca da reestruturação do cronograma de pagamento das parcelas de Valor Nominal Unitário e incorporação da Remuneração das Debêntures vencidas em 14 de agosto de 2023;
- (iv)** a prorrogação da data limite, qual seja, 13 de outubro de 2023, para celebração de aditamento a Escritura de Emissão; e
- (v)** a autorização para que o Agente Fiduciário realize, em conjunto com a Companhia, todos os atos necessários à formalização dos efeitos decorrentes das deliberações aprovadas nos termos desta assembleia geral de debenturistas (“Assembleia”).

5. DELIBERAÇÕES: O Debenturista, representando 100% (cem por cento) das debêntures da Escritura de Emissão, em circulação, sem quaisquer restrições, **deliberou por:**

- (i) Aprovar a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias corridos a contar da presente Assembleia, a não declaração do Vencimento Antecipado automático da Emissão em razão do não pagamento da (a) primeira parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e da (b) primeira parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, vencidas em 14 de agosto de 2023;**

- (ii) Aprovar a prorrogação da incorporação da Remuneração prevista para 14 de agosto de 2023 para a Primeira Série e para a Segunda Série, para a data a ser decidida na AGD citada abaixo no item “iii” das Deliberações;
- (iii) Aprovar a designação de data para realização da AGD para deliberação do Debenturista acerca da reestruturação do cronograma de pagamento das parcelas de Valor Nominal Unitário e incorporação da Remuneração das Debêntures vencidas em 14 de agosto de 2023, devendo a AGD ser realizada até o dia 11 de janeiro de 2024;
- (iv) Aprovar a prorrogação da data limite de 13 de outubro de 2023 para celebração de aditamento a Escritura de Emissão para o dia 11 de janeiro de 2024; e
- (v) Autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, a realizar todos os atos necessários à formalização das deliberações aprovadas nos termos desta Assembleia.

A Companhia e o Agente Fiduciário neste ato, comparecem para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados.

Adicionalmente a Emissora, o Agente Fiduciário e o Debenturista informam que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da participação do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme Escritura de Emissão.

As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão, conforme aditada, nos Contratos de Garantia, ou em quaisquer documentos a eles relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia, nos exatos termos acima.

6. DEFINIÇÕES: Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos nesta Ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, conforme aditada, e nos Contratos de Garantia.

7. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Esteban Brigagao Abalos; Secretária: Patricia Ramos Piovesan; Debenturista: Banco Bradesco S.A., - p.p. Esteban Brigagao Abalos e Patricia Ramos Piovesan; Agente Fiduciário: Trustee DTVM Ltda.: Estevam Boralí e Deyse Moreno Antunes; Emissora: GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE DATACENTER S.A. - sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.): Antônio Donizete Lopes Bob e Márcio Jose Martin; e Fiadoras: Green4T Participações S.A.: Eduardo Casasanta Marini e José Fernando de Almeida Andrade Júnior; Aceco TI Ltda.: Felipe Ramires Pereira e Vaner Benedito Soares da Silva; e Green4T Soluções TI S.A.: Sr. José Fernando de Almeida Andrade Júnior e Sr. Márcio Jose Martin, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 13 de outubro de 2023.

Sr. Esteban Brigagao Abalos
Presidente

Sra. Patricia Ramos Piovesan
Secretária



JUCESP

Lista de Presença da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão Pública de Debentures da GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE DATACENTER S.A. - sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.), realizada em 13 de outubro de 2023.

Assinaturas	
Debenturistas	% Total
NCO BRADESCO S/A	100,000
	%
160.000.000	100
160.000.000	100
tal de Debêntures	

Qualified by
Esteban Brigagao Abalos
Assessor de Serviços Jurídicos e Relações Institucionais
CPF: 077.714.142-3
Deputado da Assembleia 13/10/2023 10:41:38 AM

Nome: Esteban Brigagao Abalos

Qualified by
Patricia Ramos Piovesan
Assessor de Serviços Jurídicos e Relações Institucionais
CPF: 34482448-1
Deputada da Assembleia 13/10/2023 10:39:20 AM

Nome: Patricia Ramos Piovesan

DocuSign
10 11 23

**GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE
DATACENTER S.A. - sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.)**

CNPJ/MF nº 09.117.366/0001-10

NIRE 35.230.994.350

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE DATACENTER S.A. - sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.), REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2023.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada aos 13 de outubro de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede social da **GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE DATACENTER S.A. (sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.))**, localizada na Avenida Gupe, nº 10.767, Galpão 3 - Parte, Jardim Belval, CEP 06422-120, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo ("Companhia" ou "Emissora"), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), com a dispensa de videoconferência em razão da participação do debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente o debenturista ("Debenturista") representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debêntures"), objeto do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE DATACENTER S.A. - sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.)*", conforme aditada e consolidada ("Escritura de Emissão"). Presentes, ainda, o Sr. Estevam Borali e a Sra. Deyse Moreno Antunes, na qualidade de representantes da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); Sr. Eduardo Casasanta Marini e Sr. José Fernando de Almeida Andrade Júnior, na qualidade de representantes da Green4T Participações S.A. ("Participações"); Sr. Felipe Ramires Pereira e Sr. Vaner Benedito Soares da Silva, na qualidade de representantes da Aceco TI Ltda. ("Aceco"); e Sr. José Fernando de Almeida Andrade Júnior e Sr. Márcio Jose Martin, na qualidade de representantes da Green4T Soluções TI S.A. ("Soluções"), e,

00000000

em conjunto com a Participações e a Aceco, “Fiadoras”); e Sr. Antônio Donizete Lopes Bob e Sr. Márcio Jose Martin, na qualidade de representantes da Emissora.

3. **MESA:** Presidida por Sr. Esteban Brigagao Abalos, e secretariada por Sra. Patricia Ramos Piovesan.

4. ORDEM DO DIA: Apreciar, discutir e deliberar sobre:

- (i) a prorrogação da não declaração do Vencimento Antecipado automático da Emissão em razão do não pagamento da (a) primeira parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e da (b) primeira parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, vencidas em 14 de agosto de 2023;
- (ii) a prorrogação da incorporação da Remuneração prevista para 14 de agosto de 2023 para a Primeira Série e para a Segunda Série, para a data a ser decidida na AGD, conforme definido no item abaixo;
- (iii) a designação de data para realização de nova Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) para deliberação, pelo Debenturista, acerca da reestruturação do cronograma de pagamento das parcelas de Valor Nominal Unitário e incorporação da Remuneração das Debêntures vencidas em 14 de agosto de 2023;
- (iv) a prorrogação da data limite, qual seja, 13 de outubro de 2023, para celebração de aditamento a Escritura de Emissão; e
- (v) a autorização para que o Agente Fiduciário realize, em conjunto com a Companhia, todos os atos necessários à formalização dos efeitos decorrentes das deliberações aprovadas nos termos desta assembleia geral de debenturistas (“Assembleia”).

5. DELIBERAÇÕES: O Debenturista, representando 100% (cem por cento) das debêntures da Escritura de Emissão, em circulação, sem quaisquer restrições, deliberou por:

- (i) Aprovar a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias corridos a contar da presente Assembleia, a não declaração do Vencimento Antecipado automático da Emissão em razão do não pagamento da (a) primeira parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e da (b) primeira parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, vencidas em 14 de agosto de 2023;**

000557
10 1 2

- (ii) Aprovar a prorrogação da incorporação da Remuneração prevista para 14 de agosto de 2023 para a Primeira Série e para a Segunda Série, para a data a ser decidida na AGD citada abaixo no item “iii” das Deliberações;
- (iii) Aprovar a designação de data para realização da AGD para deliberação do Debenturista acerca da reestruturação do cronograma de pagamento das parcelas de Valor Nominal Unitário e incorporação da Remuneração das Debêntures vencidas em 14 de agosto de 2023, devendo a AGD ser realizada até o dia 11 de janeiro de 2024;
- (iv) Aprovar a prorrogação da data limite de 13 de outubro de 2023 para celebração de aditamento a Escritura de Emissão para o dia 11 de janeiro de 2024; e
- (v) Autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, a realizar todos os atos necessários à formalização das deliberações aprovadas nos termos desta Assembleia.

A Companhia e o Agente Fiduciário neste ato, comparecem para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados.

Adicionalmente a Emissora, o Agente Fiduciário e o Debenturista informam que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da participação do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme Escritura de Emissão.

As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão, conforme aditada, nos Contratos de Garantia, ou em quaisquer documentos a eles relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia, nos exatos termos acima.

6. DEFINIÇÕES: Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos nesta Ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, conforme aditada, e nos Contratos de Garantia.

JUCESP
15 11 23

7. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Esteban Brigagao Abalos; Secretária: Patricia Ramos Piovesan; Debenturista: Banco Bradesco S.A., - p.p. Esteban Brigagao Abalos e Patricia Ramos Piovesan; Agente Fiduciário: Trustee DTVM Ltda.: Estevam Boralí e Deyse Moreno Antunes; Emissora: GREEN4T SERVIÇOS S.A. (nova razão social da INNOVATIVE ENGENHARIA DE DATACENTER S.A. - sucessora legal da GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.): Antônio Donizete Lopes Bob e Márcio Jose Martin; e Fiadoras: Green4T Participações S.A.: Eduardo Casasanta Marini e José Fernando de Almeida Andrade Júnior; Aceco TI Ltda.: Felipe Ramires Pereira e Vaner Benedito Soares da Silva; e Green4T Soluções TI S.A.: Sr. José Fernando de Almeida Andrade Júnior e Sr. Márcio Jose Martin, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 13 de outubro de 2023.

Desenvolvido by
Esteban Brigagao Abalos
Assinado por: ESTEBAN BRIGAGAO ABALOS 3078914630
CPF: 3078914630
DataHora de Assinatura: 13/10/2023 10:41:50 BRT
ICP
Sr. Esteban Brigagao Abalos
Presidente

Desenvolvido by
Patricia Ramos Piovesan
Assinado por: PATRICIA RAMOS PIOVESAN 2488827481
CPF: 2488827481
DataHora de Assinatura: 13/10/2023 10:25:24 BRT
ICP
Sra. Patricia Ramos Piovesan
Secretária



NCO BRADESCO S/A

160.000.000 100

100,000

Developed by
Edilson Pinyolo Balle
Assessor por: ESTEBAN BRIGAGAO ABALOS
CPF: 879334420
Data/Para de Assinatura: 13/03/2023 (10:41:00 AM)
ICP

Nome: Esteban Brigagao Abalos

Developed by
Patricia Ramos Piovesan
Assessor por: PATRICIA RAMOS PIOVESAN
CPF: 88000000000
Data/Para de Assinatura: 13/03/2023 (10:28:03 AM)
ICP

Nome: Patricia Ramos Piovesan

160.000.000 100

tal de Debêntures